



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2570

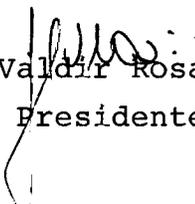
PROJETO DE LEI Nº 34/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **NICOLAU MURAD**, a Rua "D", do Loteamento "Vila São Jorge", neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de maio de 1995.


Valdir Rosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61.2681 - FAX 61-2811
 ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 34/95

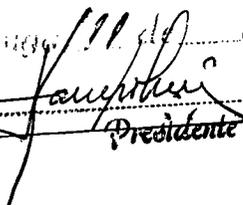
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

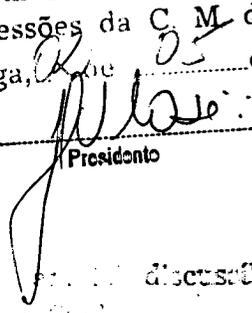
Artigo 1º) - Fica denominada de **NICOLAU MURAD**, a Rua "D", do Loteamento "Vila São Jorge", neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

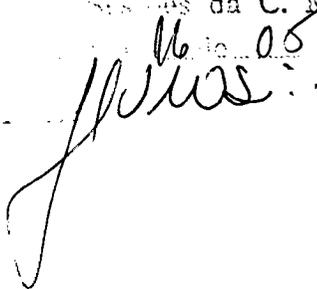
Pirassununga, 11 de Abril de 1995.


 Elias Mansur
 Vereador

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação recebeu seu parecer.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 04 de 1995.*

 Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 1995

 Presidente

Ap... 1.ª discussão.
 A...
 S... da C. M. de
 P... 05





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Nome: Nicolau Murad

Data de Nascimento: 02.07.1900

Natural: RAS-BAALBEK - LÍBANO

Chegada ao Brasil: no ano de 1924, na cidade do Rio de Janeiro, onde fixou residência durante um ano. Trabalhou numa loja de tecidos de seu tio.

1925 a 1928 - viveu na cidade de Itajubá - Estado de Minas Gerais. Trabalhou em outra loja de seu tio.

1928 a 1930 - fixou residência na cidade de Taubaté - SP, trabalhando junto ao seu cunhado Cheinn Massud, em uma loja.

Casou-se em 30.05.1929, com a Senhora Mariam Massud Murad.

1930 a 1933 - em 1930 (fins) mudou-se para a cidade de Sorocaba - SP, onde passou a trabalhar por conta própria; ramo: secos e molhados. Em 02.03.1931, nasceu o seu 1º filho José Murad.

1933(fins) a 1939(início) - fixou residência na cidade de Leme-SP.

Ramo de Negócio: Secos e Molhados.

Nasceram os filhos (Leme):
Helena Murad Professores
Adélia Murad
Adibe Murad Comerciante

1939(início) a 26.04.1989 - residiu na cidade de Pirassununga-SP, à Rua José Bonifácio, nº 157 e depois substituído pelo nº 698 (mesmo local).
Ramo de Negócio: Comerciante-tecidos, armarinhos e confecções - "Casa Murad"



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

Nasceram os filhos: Therezinha Murad - Professora
Judite Murad - Supervisora de Ensino
Dirce Murad - Professora.

Total de filhos: 07 (seis casados)

Total de Netos : 11

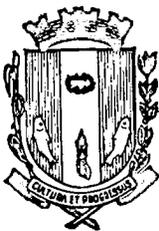
Bisnetos : 05

Falecimento: com 88 anos, 09 meses e 24 dias

Dia: 26.04.1989.

Pirassununga, 11 de Abril de 1995.


Elias Mansur
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 34/95, de autoria do Vereador Elias Mansur, que visa denominar de 'NICOLAU MURAD, a Rua "D", do Loteamento "Vila São Jorge", neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11/ABRIL/1995.

Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

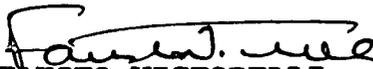
- LEI Nº 2.666/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de NICOLAU MURAD, a Rua "D", do Loteamento "Vila São Jorge", neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de maio de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.